

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL N.º 15/2023-PPG/CPG/UEMA**  
**CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de Bolsa de Fixação de Doutor, destinadas a apoiar a fixação de pesquisador doutor na UEMA, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

### **1. OBJETIVOS**

Conceder Bolsa para Fixação de Doutor no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA-UEMA), sediado no Estado do Maranhão, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na linha temática de Ecologia de comunidades ou Ecologia aplicada ou Ecologia de paisagem, propiciando a consolidação do ensino de graduação e de pós-graduação; o fortalecimento dos grupos de pesquisas existentes e a criação de novas linhas de pesquisas, contribuindo para a sustentação de uma base científico-tecnológica capaz de alavancar setores e atividades consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

### **2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. No primeiro mês que o candidato fizer *jus* ao recebimento da bolsa, será concedido igual valor complementar, a título de auxílio transporte. Somente terão direito a este auxílio os candidatos que comprovadamente residirem fora do Estado do Maranhão.

2.2. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

2.3. O período de concessão da bolsa é prorrogável por 12 (doze) meses, limitado ao total de 36 (trinta e seis) meses, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações anuais dos relatórios.

2.4. O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.

### **3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

3.1. Comprovar a titulação de Doutor.

3.2. Não ser aposentado.

3.3. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.

- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício.
- 3.5. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 3.6. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, orientação e/ou coorientação (graduação e pós-graduação), em conformidade com as informações constantes no **Apêndice A** deste Edital.
- 3.7. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste Edital.
- 3.8. Apresentar perfil profissional conforme descrito no **Apêndice A**.

#### **4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS**

A Bolsa é destinada à Área de Agricultura e Ambiente do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA/UEMA), na linha temática de Ecologia de comunidades ou Ecologia aplicada ou Ecologia de paisagem.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA.
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos com os resultados do projeto no qual está inserido na UEMA, em periódicos Qualis (2017-2020) igual ou superior a A4 na área de avaliação Ciências Agrárias I da CAPES.
- 5.5. Realizar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e/ou coorientação propostas no plano de trabalho.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 6.1. Currículo *Lattes* do CNPq atualizado a partir de 2019.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia do RG e CPF.
- 6.4. Cópia do Diploma de Doutorado.
- 6.5. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado.
- 6.6. Resumo da Tese de Doutorado.
- 6.7. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Apêndice B**).

#### **7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- 7.1. As propostas impressas deverão ser enviadas ao seguinte endereço:  
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA / Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço

Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís/MA.

7.2. As propostas impressas poderão também ser encaminhadas por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente).

7.3. A data da postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado. As propostas enviadas após esta data ou com documentação incompleta não serão avaliadas.

## 8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	31 de março a 30 de abril de 2022
Homologação das inscrições	até 11 de maio de 2023
Interposição de recursos	12 e 15 de maio de 2023
Divulgação do resultado preliminar	até 18 de maio de 2023
Interposição de recursos	19 e 22 de maio de 2023
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	até 25 de maio de 2023
Contratação das propostas	junho de 2023

## 9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa para a área e linha de pesquisa referida no item 4.

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e relevância.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação por membros do comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou consultores *ad hoc*. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a área e linha de pesquisa (item 4), aferidas pelo seu currículo *Lattes*; b) mérito técnico do Projeto de Pesquisa; c) atividades descritas no Plano de Trabalho.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, conforme cronograma apresentado no item 8.

## 12. RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo(a) interessado(a), por meio do e-mail <[posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com)>, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

## 13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A implementação da bolsa está prevista para o **mês de junho de 2023**, podendo ser alterada esta data.

13.2. Será designado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA), um docente permanente, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado.

13.3. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.

13.4. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa.

## 14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <[posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com)>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

16.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

16.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

16.4. A UEMA reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

## **17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA, pelo e-mail <[posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com)>.

São Luís - MA, 28 de março de 2023.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Santa'Ana**  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL N.º 15/2023-PPG/CPG/UEMA  
CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR**

**APÊNDICE A**

**PERFIL PROFISSIONAL - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA**

**1. Área:** Ciências Agrárias I

**2. Linha Temática de Pesquisa:**

Ecologia de comunidades ou Ecologia aplicada ou Ecologia de paisagem.

**3. Perfil do Profissional:**

- Graduado em Ciências Biológicas ou Ecologia.
- Mestrado em Ecologia ou Ecologia Aquática ou Entomologia ou Zoologia.
- Doutorado em Ecologia ou Ecologia Aquática ou Entomologia ou Zoologia.
- Experiência em pesquisa com Ecologia de comunidades ou Ecologia aplicada ou Ecologia de paisagem.
- Produção científica a partir de 2019: Publicação de artigos científicos em revistas Qualis igual ou superior a A4 da área de Ciências Agrárias I.

**4. Atividades a serem desenvolvidas:**

- Ensino na Graduação - apoio em aulas nas disciplinas ligadas as áreas de Ecologia ou Entomologia.
- Ensino na Pós-Graduação - apoio em disciplinas ligadas as áreas de Ecologia de comunidades ou Ecologia aplicada ou Ecologia de paisagem.
- Publicar artigos científicos em revistas indexadas e com Qualis (2017-2020) igual ou superior a A4, na área de avaliação Ciências Agrárias I da CAPES.
- Publicar textos em anais de eventos científicos e livros relativos a área e a linha de pesquisa especificadas neste Edital.
- Participar de elaboração de projeto de pesquisa com fomento.
- Orientar e/ou coorientar alunos da Graduação e/ou Pós-Graduação em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica e Dissertação de Mestrado;
- Participar de reuniões, comissões e bancas examinadoras, assim como emitir parecer quando solicitado.

**5. Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:**

O Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL N.º 15/2023-PPG/CPG/UEMA  
CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR**

**APÊNDICE B**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS</b>				
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR (UF)</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>ANO DE OBTENÇÃO DO DOUTORADO</b>		<b>INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO</b>		
<b>ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)</b>				
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>
<b>DDD</b>	<b>FONE</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>	